



## GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9140/2021

**Ementa:** Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9140/2021, de autoria do Poder executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

**Justificativa da Emenda:** Ampliar o valor dos recursos disponibilizados para Ações de construção de praças e parques no município.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas:**  
Acrescentar na dotação orçamentária que segue:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caruaru
Unidade Orçamentária: 8001- Secretaria de Infraestrutura e obras
Funcional Programática: 18 543 1502 PRAÇAS E PARQUES PARA TODOS
Categoria econômica: 18 543 1502 1.149- Construção e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Parques, Praças, Canteiros e Jardins
Fonte de Recursos: 1-Recursos Próprios, a importância de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Unidade Gestora: 23000- Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 23001- Secretaria de Governo
Funcional Programática: 4 131 408 2.104- Desenvolvimento das Ações de Imprensa e Comunicação Social.
Categoria econômica: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1-Recursos Próprios

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021.



## JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Caruaru, apresento esta emenda ao Projeto de Lei nº 9140/2021, no anexo de prioridades que visam a construção da Praça nos residenciais Baraúnas, Mandacaru e Caruá.

Faz necessário esclarecer, inicialmente, que a presente Emenda é tempestiva, conforme o prazo estabelecido no artigo 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru.

É de extrema importância e necessidade, a viabilização deste lugar de atenção e saúde para esta população citada nestes residenciais. Cinco principais pontos de importância que as praças possuem na cidade são: Função social, Criação estética, Ação educativa, Extrema importância ecológica e Bem estar psicológico.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021.